



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL DONIZET**



**INDICAÇÃO Nº _____, DE 2019
(Do Sr. Deputado DANIEL DONIZET)**

L I D O

Em. 02/05/2019

IND 1396/2019

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô, seja realizada a instalação de antenas de sinais na rede subterrânea do Metrô-DF".

Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô, seja realizada a instalação de antenas de sinais na rede subterrânea do Metrô-DF.

JUSTIFICAÇÃO

O Marco Civil da Internet tem como objetivo principal promover acesso pleno à internet (art. 4º, I), considerando que existem diversas maneiras que podem ser desenvolvidas para que todos possam ser incluídos nesse processo.

Atualmente 160 mil usuários utilizam o metrô de Brasília para se deslocar principalmente da sua residência para o seu serviço, nesse descolamento existem áreas subterrâneas as quais não tem nenhum tipo de sinal de telefonia móvel. Na estação Praça do Relógio existe uma grande circulação de pessoas que utilizam o sistema metroviário, e os usuários reclamam da falta de sinal telefônico.

A linha metroviária da Asa Sul é subterrânea e o deslocamento dura em torno de 13 minutos, durante esse tempo os usuários não possuem nenhum tipo de sinal de telefonia móvel. Portanto, a ausência de sinal prejudica as pessoas que usufruem de um dos meios de comunicação mais utilizados no mundo e assim trazendo grandes prejuízos.

Por se tratar de justo pleito, e por tratar-se de um assunto de relevante interesse público, peço aos nobres Deputados que aprovem a presente indicação.

Sala das Sessões, em ...


**DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB-DF**

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 1396/2019

Folha Nº 01 B

SECRETARIA LEGISLATIVA - 08/05/2019 - 15:45

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 09/05/2019 15:48

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1396/2019
Folha Nº 02 B